

ANEXO VII

(DIEx nº 155-SALC/DALC/SchCOEx)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

DIEEx nº 155-SALC/DALC/SChCOEx
EB: 65492.001793/2024-11

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 15 de abril de 2024.

Do Subchefe do Centro de Obtenções do Exército

Ao Sr Subchefe de Suprimento

Assunto: Reanálise dos Pregões Classe II

1. Após a análise da documentação que compõem as minutas dos Pregões Eletrônicos nº 16/2023, 18/2023, 01/2024 e 03/2024, este Centro verificou, salvo melhor juízo, ações que podem ser implementadas nos documentos de planejamento, com o objetivo de evitar/mitigar possíveis eventos críticos, bem como, contribuir favoravelmente para os resultados, eficiência e eficácia dos referidos processos de aquisição.

2. Neste contexto, este Centro destaca as seguintes oportunidades de melhoria:

a) Matriz de Riscos

Sugere-se a reavaliação da Matriz de Riscos com a Identificação de eventos que possuem potencial de afetar a capacidade de alcançar os objetivos; a Avaliação de riscos inerentes, cujo resultado será o grau de criticidade do risco consolidado na Matriz; a Resposta a Riscos, identificando a estratégia a seguir (aceitar, compartilhar, evitar ou mitigar) em relação aos riscos mapeados e avaliados; e a Atividade de Controle Interno com a preparação prévia de Planos de Contingência e resposta à materialização dos riscos, bem como verificação dos planos e acompanhamento da evolução das condições de risco.

b) Atestado de Capacidade Técnica

Este Centro sugere o estabelecimento do índice de 30% para a capacidade técnica a ser demonstrada pelas licitantes. A referida sugestão tem o objetivo de selecionar licitantes que possuam capacidade comprovada de fornecer os itens listados no certame, bem como evitar possível inadimplência futura na execução contratual.

c) Seguro Garantia

Este Centro sugere a avaliação para que o índice do seguro garantia seja estipulado em 5%, ao invés dos 2% atuais. Tal sugestão tem o escopo de proteger as contratações realizadas e garantir, em certa medida, a manutenção da prontidão logística.

d) Visitas de Inspeção

Este Centro vislumbra que nas documentações de planejamento devem constar a visita de inspeção às instalações do licitante/contrato na fase de habilitação do certame e durante a execução do contrato. Esta ação confirmará, de forma explícita, que a administração poderá realizar diligências com a finalidade de garantir a validação das informações prestadas pelo licitante ou mitigar eventos críticos.

e) Tabela de Correspondência para Atestado de Capacidade Técnica

Verificou-se que a Tabela do item 8.31 dos Pregões de Classe II admite que o atestado de capacidade técnica de determinado objeto, com maior ou menor complexidade, atenda a uma gama de objetos a serem licitados. Este Centro sugere que a referida tabela seja reavaliada, no sentido de relacionar itens similares em relação à complexidade.

f) Prazos de entrega dos objetos

Este Centro solicita reavaliar o prazo das entregas dos objetos a serem licitados, pois, salvo outro juízo, o prazo pode ser aquém do necessário para o recebimento de objeto com tal complexidade.

3. Por fim, este Centro solicita estudar a possibilidade de adotar as medidas sugeridas, com a finalidade de evitar e/ou mitigar possíveis eventos críticos durante a aquisição e execução dos contratos de Classe II. A referida retificação/ratificação de informações será oportuna se realizada até 22 ABR 2024 ou no menor prazo possível.

Por ordem do Chefe do Centro de Obtenções do Exército.

ORLANDO ANDRÉ JUNIOR - Cel

Subchefe do Centro de Obtenções do Exército

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ORLANDO ANDRÉ JUNIOR**, em 15/04/2024, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

cEar-Jhyl-SQsm-eY6L